



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

ESTE É UM PAÍS QUE VAI PRÁ FRENTE

LEI Nº-811, DE 05 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que a lei lhe confere, sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada - pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 04 de agosto de 1976, conforme Resolução nº-33/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$---- Cr\$-69.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), à dotação de seu orçamento vigente.

Parágrafo Único- A classificação das despesas de que trata o crédito ora aberto, obedecerá a seguinte dotação:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
15.84.4942.12	3.2.5.0	Contribuição a Prev.Social	
		03-Contr. ao FGTS-038..	14.500,00

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç Progr.	Econ.		
2.8		<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
		II-Serviços de Água e Esgotos	
	3.1.1.1	Pessoal civil	
13.76.4482.25		02.00-Desp.var. c/Pessoal civil-090.....	5.000,00
		V- <u>Ruas e Avenidas</u>	
	3.1.1.0	Obras Públicas	
10.91.5751.16	4.1.1.1	Assentamento de guias e sarjetas e calçadas-109.	35.000,00
		VIII- <u>CEmitérios</u>	
	4.1.1.0	Ampliação e calçamento- 120.....	15.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

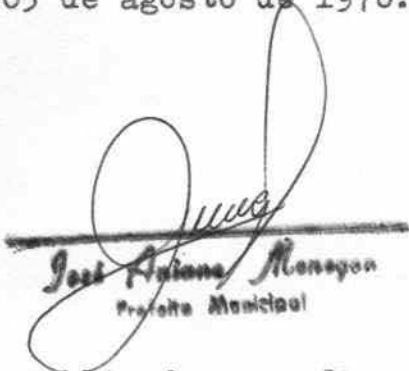
fls-2-

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Crédito Ora aberto, serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
		Juros	
		Juros da Dívida Públicas.	
		01.02-Lei 745de 07.08.75/	
		035.....	
03.08.03332.09	3.2.4.0 3.2.4.1		69,5000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de agosto de 1976.


 José Antonio Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


 José Vaz Pereira Netto
 Assessor da Secretaria